

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 342 /97-PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DO Município

Nº 0005 Fls. nº 02

EM 02 / 10 / 98

**QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A MODIFICAR A
DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CÍVICA
DE SANTANA.**

O Prefeito Municipal de Santana

Faço saber que a Câmara municipal de Santana
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
modificar a denominação da Praça Cívica de Santana, passando a chamar-
se **"PRAÇA FRANCISCO CORREIA NOBRE"**.

Parágrafo Único- A referida homenagem é concedida
pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos realizados pelo agraciado, em
prol deste Município.

Art. 2º- Caberá a Prefeitura Municipal de Santana a
confeção e afixação da placa contendo a nova denominação da referida
praça.

Art. 3º- A contar da publicação da presente Lei deve o
Poder Executivo Municipal dar ampla divulgação da nova denominação da
Praça Municipal de Santana.

Parágrafo Único- Fornecer-se-á cópia desta, aos
familiares do agraciado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
Em, 05 de novembro de 1997.


Judas Tadeu de Almeida Medeiros
Prefeito Municipal